

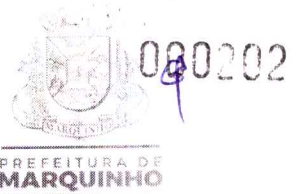
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Elio Bolzon Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.888.242-1 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.537.579-01 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 053/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Decreto Municipal nº 122/2014 e Decreto Municipal nº 087/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

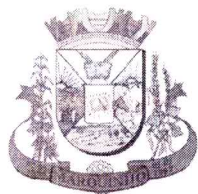
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JOAO GONCALVES DA SILVA NETO 07895922904 CNPJ Nº 38.063.834/0001-19, ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XXIII, 761,CENTRO, CEP 87.660-000, MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: joaoneto.licitacoes@gmail.com, TELEFONE: (044) 3463-1120, REPRESENTANTE: JOAO GONCALVES DA SILVA NETO CPF: 078.959.229-04, RG: 9.926.328-8 SSP/PR						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA - EMBALAGEM DE 400 GR	UN	80,00	LÃ REND	4,25	340,00
002	AÇUCAR CRISTAL DE 5 KG	PCT	500,00	ALTO ALEGRE	18,60	9.300,00
014	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ TRADICIONAL EMBALAGEM A VACUO C/ 500 GR	UN	1.300,00	ODEBRECHT	11,80	15.340,00
016	CANELA EM PÓ - PCT 10G	UN	15,00	CATEMAR	2,20	33,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000203

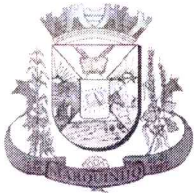
PREFEITURA DE
MARQUINHO

017	CANJICA DE MILHO - PCT 500 G	UN	80,00	DMILLE	4,00	320,00
026	COCO RALADO PCT 100GR	UN	10,00	DMILLE	4,80	48,00
TOTAL DOS ITENS						25.381,00

FORNECEDOR: MERCADO PREGUINHOS LTDA CNPJ Nº 07.166.975/0001-33, **ENDEREÇO:** RUA ALEXANDRE NESTOR, S/Nº, CENTRO, CEP 85.168-000 - MARQUINHO - ESTADO DO PARANÁ, **E-MAIL:** mercadopreguinhos@yahoo.com.br, **TELEFONE:** (042) 9 8407-3742, **REPRESENTANTE:** JOSENEIA DA SILVA **CPF:** 057.706.799-05, **RG:** 9.404.298-4 - SESP/PR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	ALHO IN NATURA	KG	30,00	IN NATURA	27,68	830,40
006	BANANA CATURRA IN NATURA	KG	1.000,00	IN NATURA	5,88	5.880,00
007	BATATA INGLESA IN NATURA ESPECIAL	KG	100,00	IN NATURA	6,28	628,00
008	BEBIDA LACTEA PCT 1 LT (TIPO IOGURTE)	UN	350,00	FRUT CLARA	9,68	3.388,00
015	CALDO DE GALINHA C/ 6 UNID - 63G	CX	15,00	MAGGI	2,82	42,30
018	CARNE BOVINA MOÍDA CORTE POSTA VERMELHA MOÍDO MAGRO	KG	250,00	FRIGODASKO	32,19	8.047,50
019	CARNE BOVINA MUSCULO APARADA, EM CUBOS OU ISCAS TIPO CONGELADA	KG	200,00	FRIGODASKO	34,39	6.878,00
020	CARNE SUINA PERNIL TRASEIRO SEM OSSO SEM PELE SEM EXCESSO DE GORDURA	KG	200,00	FRIGODASKO	19,68	3.936,00
021	CEBOLA IN NATURA	KG	100,00	IN NATURA	6,78	678,00
022	CENOURA IN NATURA, COM COR E CHEIRO NATURAL	KG	50,00	IN NATURA	4,99	249,50
025	CHA P/ CHIMARRAO KIT	KIT	70,00	ASTRAL	5,26	368,20
027	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PRODUTO DE QUALIDADE CONGELADA	KG	200,00	C VALE	12,68	2.536,00
030	ERVA P/ CHIMARRAO C/ NO MIN. 1KG	UN	50,00	TERRA MATE	14,99	749,50
037	GELATINA CX C/ 85 GR	UN	100,00	APTI	2,79	279,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000204

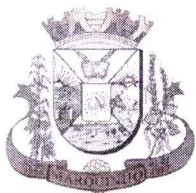
PREFEITURA DE
MARQUINHO

038	LARANJA IN NATURA	KG	100,00	IN NATURA	5,98	598,00
039	LATA MILHO VERDE C/ 3100 GR	UN	10,00	QUERO	33,17	331,70
044	LINGUICA DE CARNE SUINA, LINGUIÇA CHURRASCO, ÓTIMO SABOR, PRODUZIDA	KG	100,00	FRIGODASKO	22,48	2.248,00
045	LINGUIÇA TIPO CALABRESA PREPARADA COM CARNE SUÍNA	KG	50,00	VALANDRO	31,58	1.579,00
046	MAÇA IN NATURA	KG	500,00	IN NATURA	9,48	4.740,00
049	MAMÃO IN NATURA	KG	200,00	IN NATURA	14,98	2.996,00
050	MANGA IN NATURA	KG	150,00	IN NATURA	9,99	1.498,50
052	MELANCIA IN NATURA	KG	350,00	IN NATURA	3,21	1.123,50
057	PÃO FRANCÊS INTEGRAL UND. 50 G	KG	1.500,00	FORNELO	15,09	22.635,00
058	PÃO FRANCÊS UND. 50 G	KG	1.000,00	FORNELO	14,98	14.980,00
059	QUEIJO TIPO MUSSARELA EM FATIAS EMB. C/ MIN. 150GR	UN	100,00	FRIREGGIO	9,10	910,00
061	REFRIGERANTES PET 2 LT	UN	50,00	PEPSI	9,79	489,50
062	REPOLHO IN NATURA	KG	70,00	IN NATURA	3,09	216,30
065	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	120,00	GUIBON	17,99	2.158,80
068	TEMPERO P/ ALIMENTOS C/ 12 ENVELOPES DE 5 GR	UN	5,00	ZAELI	7,01	35,05
069	TOMATE IN NATURA	KG	100,00	IN NATURA	9,69	969,00
TOTAL DOS ITENS						91.998,75

FORNECEDOR: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME CNPJ Nº 26.655.261/0001-33, **ENDEREÇO:** ESTRADA PAIQUERE, S/N., SALA 01, DISTRITO PAIQUERE, CEP 85.350-000 - NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, **E-MAIL:** junior_sidinei15@hotmail.com, **TELEFONE:** (042) 3635-1257, **REPRESENTANTE:** SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI CPF: 072.509.669-10, RG: 10.412.349-0 SSP/PR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	AMIDO DE MILHO - CX. 1KG	UN	30,00	KITAL	5,50	165,00
011	BOLACHA DOCE EMB. C/ MIN. DE 500 GR	UN	80,00	PICCININI	8,50	680,00
012	BOLACHA SALGADA EMB. C/ MIN. DE 500 GR	UN	180,00	PICCININI	7,80	1.404,00
023	CEREAL MATINAL DE MILHO EMB. DE 500 G	PCT	120,00	AÇCAFOODS	24,70	2.964,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

024	CHA MATE SABOR NAT. EMB. C/ 25 SAQUINHOS DE 40GR	CX	100,00	LARANJEIRAS	5,70	570,00
031	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA - LATAS DE 840G	UN	50,00	CIAFRIOS	14,70	735,00
032	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU - EMB. DE 1KG	PCT	150,00	INDIANA	6,00	900,00
034	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	200,00	REIDAMESA	9,90	1.980,00
051	MARGARINA COM SAL - POTE DE 1KG, COM 65% DE LIPIDEOS E	UN	100,00	CLAYBOM	18,40	1.840,00
054	MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA EMB. C/ 1 KG	UN	50,00	COPAVEL	15,87	793,50
055	OLEO DE SOJA REFINADO C/ 900ML	UN	300,00	COAMO	8,00	2.400,00
056	OVOS DE GALINHA	DZ	100,00	CANTU	11,61	1.161,00
063	SAGU C/ 500 GR	UN	50,00	KITAL	9,70	485,00
064	SAL REFINADO IODADO	KG	100,00	KITAL	2,60	260,00
TOTAL DOS ITENS						16.337,50

FORNECEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 39.649.812/0001-06, **ENDEREÇO:** RUA DO COMERCIO S/N, CENTRO, CEP: 89882-000, MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, ESTADO DE SANTA CATARINA, **E-MAIL:** contatomccomercio@gmail.com, **TELEFONE:** (049) 3328 3744, **REPRESENTANTE:** ANDRE LUIZ DOS SANTOS **CPF:** 005.501.609-06, **RG:** 3408161 SESP/SC

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 5KG	PCT	300,00	CAXANGA	20,99	6.297,00
009	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO PCT 370G	UN	150,00	PICCININI	3,99	598,50
010	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT 370 GR	UN	150,00	PICCININI	3,99	598,50
013	CAFÉ SOLÚVEL C/ 200 GR	UN	10,00	TRES CORAÇÕES	19,97	199,70
028	CREME DE LEITE - EMB. TP DE 200GR	UN	20,00	PIRACANJUBA	3,49	69,80
029	DOCE EM PASTA C/ 1KG	UN	50,00	DIFRUTTI	13,79	689,50
033	FARINHA DE MILHO TIPO	PCT	100,00	DALLA	3,59	359,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-01 612 552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



	FUBÁ - EMB. DE 1 KG					
035	FERMENTO BIOLÓGICO SACHE 125 G	UN	20,00	APTI	9,19	183,80
036	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PCT 250 GR	UN	20,00	APTI	7,19	143,80
040	LEITE CONDENSADO - EMB. TP DE 395GR	UN	20,00	PIRACANJUBA	8,32	166,40
041	LEITE EM PÓ PCT C/ 400 GR	UN	20,00	MULAC	17,49	349,80
042	LEITE FLUIDO LONGA VIDA INTEGRAL - EMB. DE 1 LT	UN	1.000,0 0	LATVIDA	6,20	6.200,00
043	LEITE PASTEURIZADO EM CAIXA CONTENDO 1 LITRO	LT	200,00	LATVIDA	6,25	1.250,00
047	MACARRÃO COM OVOS - PCT 1KG	KG	200,00	MARIMASSAS	6,89	1.378,00
048	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMB. C/ 5KG	UN	20,00	MARIMASSAS	39,12	782,40
053	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 EMB DE 500GR	PCT	100,00	DAJU/CAROL	5,30	530,00
060	QUIRERA DE MILHO TIPO 1	KG	150,00	DALLA	5,86	879,00
066	SUCO DE CAIXA CONTENDO 1 LITRO, SABORES VARIADOS	UN	100,00	MARATA/PURITY	7,60	760,00
067	SUCO SIMPLES PCT C/500G	UN	400,00	NUTTRY	9,44	3.776,00
070	TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG (FARINHA DE TRIGO)	PCT	100,00	CLARISSIMA	21,44	2.144,00
071	VINAGRE DE VINHO COM 750ML	UN	20,00	CHEMIM	3,74	74,80
TOTAL DOS ITENS						27.430,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração
002	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003	Secretaria Municipal de Saúde
004	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
005	Secretaria Municipal de Ação Social

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-15

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
- 5.4. Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
- 5.5. Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
- 5.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.10.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.10.2. A pedido do fornecedor.

6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 6.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



6.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.2. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá a gestão da ata ao servidor(a) Diego Pereira Moreira matrícula nº 902-1, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

- I. Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
- II. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
- III. Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV. Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V. Propor medidas que melhorem a execução da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.2. Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) Servidor(a) Municipal Cesar Antônio Gonsiorkiewicz Simi Esteche matrícula nº 903-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

- I. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
- II. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
- III. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
- IV. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
- V. Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
- VI. Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
- VII. Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
- VIII. Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
- IX. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto.

7.3. A fiscalização de que trata o item "7.", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Marquinho/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Marquinho/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Marquinho/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

7.5. À Administração Municipal de Marquinho/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

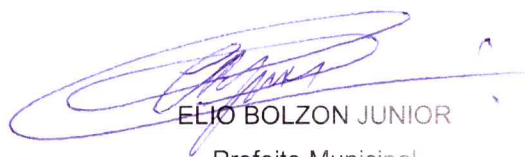
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Marquinho/PR, em 10 de Julho de 2023.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
g.u.br JOAO GONCALVES DA SILVA NETO
Data: 13/07/2023 14:01:25-0300
Verifique em <https://validar.its.gov.br>

JOAO GONCALVES DA SILVA NETO
CPF: 078.959.229-04

Representante da Proponente

JOAO GONCALVES DA SILVA NETO 07895922904

CNPJ Nº 38.063.834/0001-19

IARA TERRES DA SILVA
Assinado de forma digital
por IARA TERRES DA SILVA
DAMBROSKI:266552610001
33
Dados: 2023.07.15 14:47:11
-03'00'

DAMBROSKI:266
55261000133

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI

CPF: 072.509.669-10

Representante da Proponente

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME CNPJ Nº

26.655.261/0001-33

ASSINADO DIGITALMENTE
MERCADO PREGUINHOS LTDA
Autenticado de forma digital. O código de verificação é:
<http://serpro.gov.br/assineador-digital>



JOSENEIA DA SILVA

CPF: 057.706.799-05

Representante da Proponente

MERCADO PREGUINHOS LTDA - ME CNPJ

Nº 07.166.975/0001-33

ANDRE LUIZ DOS SANTOS:00550160906
Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ DOS
SANTOS:00550160906
Dados: 2023.07.17 13:57:59
-03'00'

0906

ANDRE LUIZ DOS SANTOS

CPF: 072.509.669-10

Representante da Proponente

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E

TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº

39.649.812/0001-06

Testemunhas:


SERGIO LUIZ DAL PAI
Sec. Municipal de Administração


EMERSON BAPTISTEL
Dir. Administrativo